



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE TEOTONIO VILELA/AL

Processo: 00003096120098020038

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CICERO GRACA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que já houve pagamento da condenação em **04/06/2019**, no valor de R\$56.081,22 (cinquenta e seis mil e oitenta e um mil reais e vinte e dois centavos), como se verifica:

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 76522.641174 1 79580005608122	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS TRIBUNAL DE JUSTICA.AL - PROCESSO: 00003096120098020038, TEOTONIO VILELA - VARA UNICA		CNPJ: 33.054.826/0001-92		
Sacador/Avallista				
Nosso Número 28365850076522641	Nr. Documento 81270000006176174	Data de Vencimento 22/07/2019	Valor do Documento 56.081,22	(R) Valor Pago 56.081,22
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X				

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1582 - RECIFE ANTIGO, PE
DATA: 04/06/2019
TERMINAL: 1001 NSU: 000458 HORA: 12:38:08
AUT.: 0115

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS
00190.00009 02836.585006
76522.641174 1 79580005608122

INSTITUIÇÃO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
NOME/RAZÃO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR
NOME: TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER JUDICIARIO
CPF/CNPJ: 12.473.062/0001-08

PORTADOR
NOME: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
CPF/CNPJ: 33.054.826/0001-92

DATA DE VENCIMENTO: 22/07/2019

VALOR NOMINAL: 56.081,22
VALOR TOTAL: 56.081,22
VALOR PAGO: 56.081,22
VALOR DEBITO EM CONTA: 56.081,22

Ressalte-se que o pagamento foi devidamente realizado de acordo com os cálculos que ora se apresenta:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS UM MÊS
Valor Nominal	R\$ 54.268,42
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2019 a Abril/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	28/3/2019 a 31/5/2019

Dados calculados		
Fator de correção do período	59 dias	1,013142
Percentual correspondente	59 dias	1,314158 %
Valor corrigido para 1/4/2019	(=)	R\$ 54.981,59
Juros(64 dias-2,00000%)	(+)	R\$ 1.099,63
Sub Total	(=)	R\$ 56.081,22
Valor total	(=)	R\$ 56.081,22

Outrossim, diante da apresentação do cumprimento voluntário da obrigação, requer ainda a V. Exa.: (i) o afastamento da intimação para pagamento sob pena de multa, caso haja; e (ii) seja intimada a parte autora para que se manifeste dando quitação ao cumprimento da obrigação, ou em caso de discordância, apresente memória de cálculo com valor de saldo remanescente, se houver, com posterior intimação do executado para pagamento e apresentação de peça de objeção.

Em caso de concordância e tendo em vista o cumprimento da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TEOTONIO VILELA, 5 de junho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
OAB/AL 5624